



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **078/2022**, processo administrativo nº **2022/000025132-00**, cujo objeto é a contratação de serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

À Empresa **FULL TELECOM**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-078-2022>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **FULL TELECOM**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 01: Esta Coordenadoria entende que a apresentação de vários atestados, desde que relacionados com o objeto do certame em questão, não será prejudicial ou irá contradizer as normas editalícias.

QUESTIONAMENTO 02: "A declaração de capacidade técnica deve ser emitida em nome da licitante, de modo a comprovar que a própria licitante possua expertise para os serviços de Backbone Anti-DDoS nos moldes descrito no Edital. "

QUESTIONAMENTO 03: Os Atestados e Declarações mencionados na Cláusula 16.5 do Edital, no âmbito da Qualificação Técnica, deverão ser emitidos em nome da Licitante, por pessoa Jurídica Pública ou Privada, que tenha conhecido os serviços prestados pela empresa e que deseje atestá-los.

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 01/12/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 29 de novembro de 2022.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Secretário(a)**, em 29/11/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815932** e o código CRC **5BBE2861**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

29 de novembro de 2022 10:57

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: Breno Figueiredo Corado <breno.corado@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia, senhores!

Segue a resposta da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) em relação ao segundo questionamento do Pedido de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico nº 078/2022, SEI 2022/000025132-00.

No item 12.1.4 "Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove a expertise para os serviços de Backbone Anti-DDoS nos moldes descrito no Edital. 12.2"

Essa declaração seria emitida pelo fornecedor de sistema Anti-DDoS ?

Resposta SETIC: A declaração de capacidade técnica deve ser emitida em nome da licitante, de modo a comprovar que a própria licitante possui expertise para os serviços de Backbone Anti-DDoS nos moldes descrito no Edital.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas